

**Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010, do Poder Executivo, que "aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências" – PL 8035/2010**

**PROJETO DE LEI Nº 8.035, DE 2010**  
(Do Poder Executivo)

**Aprova o Plano de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providencias**

**EMENDA MODIFICATIVA**

Modifica o item 2.6 da Meta 2 do Anexo Metas e Estratégicas, passando a ter a seguinte redação:

2.6) Ofertar programas de formação de pessoal especializado, de produção de material didático-pedagógico, paradidático e de desenvolvimento de currículos e programas específicos para educação escolar nas comunidades indígenas e quilombolas, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das suas práticas, histórias e culturas; além da língua materna de cada comunidade indígena.

**JUSTIFICATIVA**

Esta Emenda objetiva não apenas acentuar o reconhecimento da diversidade cultural e étnica, mas combater discriminações e preconceitos e afirmar princípios da dignidade humana e do respeito mútuo, do pluralismo e seu convívio democrático.

Sala da Comissão, 02 de junho de 2011.

**Janete Rocha Pietá**  
Deputado Federal – PT/SP